



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LEI Nº 728 DE 07 DE JANEIRO DE 2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO E TRANSPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **Vilson Pires**, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI :

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 41. da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Órgão.: 01 – CAMARA MUNICIPAL.

Unidade.: 001 – CAMARA MUNICIPAL.

Função.: 01 – Legislativa.

Sub Função.: 031 - Ação Legislativa.

Programa.: 0001 - Processo Legislativo.

Projeto/Atividade.: 2002 – Manutenção e Encargos a Câmara Municipal.

Elemento de Despesa.: 3390.93 – Indenizações e Restituições.....R\$ 276.000,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, de um órgão para outro e de uma categoria econômica de despesa para outra.

Parágrafo I – Anulação de :

Nº. ORGÃO/UNID. ORÇAMENTARIA/PROJETO/ELEMENTO DA DESPESA		VALOR
01	CAMARA MUNICIPAL. CAMARA MUNICIPAL. Manutenção e Encargos a Câmara Municipal.	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

01.001.01.031.0001.2002.3390.14.00.....	R\$ 120.000,00
01.001.01.031.0001.2002.3390.30.00.00.....	R\$ 78.000,00
01.001.01.031.0001.2002.3390.39.00.00.....	R\$ 78.000,00
Total das Anulações.....	R\$ 276.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 07 de janeiro de 2011.

Vilson Pires
Prefeito Municipal